



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Eu, **JOAB PEREIRA DA SILVA**, Secretário Financeiro da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, Gestão 2024, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

DECLARO e CERTIFICO, para os fins de direito e especialmente para constar do Procedimento Administrativo que visa Pagamento de indenização na contratação de escritório de advocacia especializado em Assessoria e Consultoria jurídica especializada à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, defesa dos interesses da Câmara Municipal de Cristalina-GO perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), bem como Consultoria Jurídica ao Gabinete da Presidência..

Considerando que a aquisição em questão se enquadra nos critérios estabelecidos pelo artigo 74, II, “e” da Lei nº 14.133/2021, e art. 37 da Portaria 022/2024¹ que dispõe sobre a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaro que não foi apresentado o referido instrumento.

Ressalto que, ao dispensar o ETP, busca-se promover a eficiência e a economicidade nos processos de contratação, evitando a burocratização desnecessária e garantindo uma gestão ágil e eficaz dos recursos públicos.

Por fim, entende-se que a utilização criteriosa do ETP é fundamental para assegurar a adequação e a qualidade das contratações, priorizando sua elaboração em situações em que sua aplicação se mostre indispensável para o planejamento e a efetividade do processo licitatório.

Por ser verdade, lavrei e firmo a presente Declaração.

Sala da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOAB PEREIRA DA SILVA
Secretário Financeiro

¹ Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO
www.cmc.go.gov.br / (61) 3612-2919 – 3612-2391
comissaodelicitacao.cmc@gmail.com